



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 30 / 01 / 15

Servidor

ATONº. 044/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora MARLI CANDIDA DE FARIA, portadora do RG nº. 0231488-6-SSP/MT, data de expedição 05.03.2009 e do CPF/MF. sob nº. 327.832.641-53, matrícula funcional nº. 22548, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 48% (quarenta e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, no período de 04.02.1985 a 10.12.2014, isto é, 10.894 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro) dias, OUTRAS AVERBAÇÕES: Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, no período de 04.02.1983 a 03.02.1985, perfazendo 02 (dois) anos, isto é, 730 (setecentos e trinta) dias trabalhados, computada a averbação em dobro para fins de aposentadoria a licença prêmio não usufruída, referente aos quinquênios de 04.02.1985 a 04.02.1990 e 04.02.1990 a 04.02.1995, perfazendo 12 (doze) meses, isto é, 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, isto é, 11.984 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 024/2015, de 22.01.2015, fls. 105/110-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 008/AUDIT/SCI/2015, de 28.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 111/117-AUDIT/ALMT, em atenção ao Processo nº. 1.463/2014, de 25.11.2014, CP-PRO Nº. 004864.

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Data: 06 / 02 / 2015

Ass: _____

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

A T O N.º 041/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora RAILDA APARECIDA FONTOURA MACHADO, portadora do RG nº. 279.348-SSP/MT, data de expedição 03.08.1992 e do CPF/MF, sob nº. 209.533.301-25, matrícula funcional nº. 20886, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, no período de 01.05.1987 até 10.11.2014, isto é, 10.049 (dez mil, e quarenta e nove) dias trabalhados, OUTRA AVERBAÇÃO: Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no período de 01.02.1984 a 16.03.1987, perfazendo 03 (três) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, isto é, 1.135 (um mil, cento e trinta e cinco) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, isto é, 11.184 (onze mil, cento e oitenta e quatro) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 267/2014, 5.12.2014, fls. 67/69 v-PG e Parecer Técnico nº. 003/AUDIT/SCI/2015, de 12.01.2015, fls. 71/76-IT, (Secretaria de Controle Interno), em atenção ao Processo nº. 1.193/2014, de 07.10.2014, CP-PRO nº. 004838.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA	Presidente
Dep. MAURO SAVI	1º Secretário

A T O N.º 042/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora TONIA FIGUEIREDO SOARES, portadora do RG nº. 0014472-0-SSP/MT, data de expedição 10.03.1997 e do CPF/MF, sob nº. 784.920.921-49, matrícula funcional nº. 24021, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, no período de 01.04.1989 a 20.10.2014, isto é, 8.799 (oito mil, setecentos e noventa e nove) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 22.04.1982 a 31.03.1986, perfazendo 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, isto é, 1.302 (um mil, trezentos e dois) dias trabalhados; Tribunal de Justiça, no período de 11.08.1986 a 31.03.1989, perfazendo 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, isto é, 960 (novecentos e sessenta) dias trabalhados; Civeleto Engenharia LTDA - EPP, no período de 01.01.1978 a 24.08.1978, perfazendo 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, isto é, 234 (duzentos e trinta e quatro) dias trabalhados; Mauritânia Representação e Transporte LTDA, no período de 02.10.1978 a 22.01.1979, perfazendo 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, isto é, 111 (cento e onze) dias trabalhados e Empresa Matogrossense de Turismo - Turimat, no período de 01.11.1979 a 05.01.1980, perfazendo 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, isto é, 65 (sessenta e cinco) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, isto é, 11.511 (onze mil, quinhentos e ONZE) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 265/2014, de 28.11.2014, fls. 106/109-PG e Parecer Técnico nº. 001/AUDIT/SCI/2015, de 12.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 111/117-AUDIT, em atenção ao Processo nº. 1.213/2014, de 10.10.2014, CP-PRO nº. 004474.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA	Presidente
Dep. MAURO SAVI	1º Secretário

A T O N.º 043/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora NILZALINA COUTO MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº. 0051463-2-SSP/MT, data de expedição 29.03.1994 e do CPF/MF, sob nº. 241.359.761-15, matrícula funcional nº. 3207, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, com vantagem do cargo em comissão de Coordenador de Debates, Símbolo COL, nos termos do artigo 16, da Lei nº. 7.099, de 30.12.1998, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, no período de 12.05.1980 a 15.12.2014, isto é, 12.627 (doze mil, seiscentos e vinte e sete) dias, OUTRA AVERBAÇÃO: computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 12.05.1980 a 12.05.1985; 12.05.1985 a 12.05.1990 e 12.05.1990 a 12.05.1995, perfazendo 540 (quinhentos e quarenta) dias, isto é, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, perfazendo o tempo total de 36 (trinta e seis) anos, 00 (zero) meses e 27 (vinte e sete) dias, isto é, 13.167 (treze mil, cento e sessenta e sete) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 011/2015, de 23.01.2015, fls. 140/150 V-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 006/AUDIT/SCI/2015, de 28.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 152/158/AUDIT/ALMT, em atenção ao Processo nº. 1.035/2014, de 26.08.2014, CP-PRO nº. 004876.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA	Presidente
Dep. MAURO SAVI	1º Secretário

A T O N.º 044/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora MARLI CANDIDA DE FARIA, portadora do RG nº. 0231488-6-SSP/MT, data de expedição 05.03.2009 e do CPF/MF, sob nº. 327.832.641-53, matrícula funcional nº. 22548, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 48% (quarenta e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, no período de 04.02.1985 a 10.12.2014, isto é, 10.894 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro) dias, OUTRAS AVERBAÇÕES: Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, no período de 04.02.1983 a 03.02.1985, perfazendo 02 (dois) anos, isto é, 730 (setecentos e trinta) dias trabalhados, computada a averbação em dobro para fins de aposentadoria a licença prêmio não usufruída, referente aos quinquênios de 04.02.1985 a 04.02.1990 e 04.02.1990 a 04.02.1995, perfazendo 12 (doze) meses, isto é, 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, isto é, 11.984 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 024/2015, de 22.01.2015, fls. 105/110-PG/ALMT e Parecer Técnico nº. 008/AUDIT/SCI/2015, de 28.01.2015 (Secretaria de Controle Interno), fls. 111/117-AUDIT/ALMT, em atenção ao Processo nº. 1.463/2014, de 25.11.2014, CP-PRO nº. 004864.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA	Presidente
Dep. MAURO SAVI	1º Secretário